

RECEBEMOS

EM: 23/05/2023

HORAS: 10:00

Nay.

Professor CMRRP/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Proposição: Indicação Nº 71/2023

Protocolo: 23/05/2023

Autor: Tânia Maria Ferreira Dias - Solidariedade

Situação:

Senhor Presidente, Apresento a V. Ex.^a, nos termos do art. 100 do Regimento Interno, a presente Indicação, reiterando a solicitação ao Exmo. Senhor Prefeito, João Alfredo Danieze, quanto à alteração do art. 15 da Lei Complementar 11/2014, estendendo a gratificação pelo exercício de natureza especial aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a não compreensão pelo Executivo da indicação anterior.

JUSTIFICATIVA

Em que a aprovação da indicação nº 24/2023, que solicitava a alteração da legislação municipal para estender a gratificação pelo exercício de natureza especial aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Poder Executivo bastou-se em indicar que não poderia conceder tal benefício aos servidores em questão tendo em vista que a legislação não os englobava.

No entanto, olvidou o Executivo do real teor da indicação. Ora, é cediço que a gratificação especial é paga aos motoristas do transporte escolar e da saúde. Não há dúvidas de que a lei abarca apenas estes profissionais. No entanto, o que se solicita é a própria alteração legal, a fim de contemplar também os motoristas da assistência social, eis que plenamente justa tal medida.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Conforme já destacado, com o crescimento exponencial da cidade nos últimos anos, a demanda dos referidos profissionais se tornou ainda mais desgastante, havendo que atender ocorrências de madrugada.

Assim, reitera-se a referida indicação, primando pela sua exata compreensão.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de maio de 2023


Tânia Maria Ferreira Dias – Solidariedade